



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 186/05



**EMENTA:** Dá nome ao prédio da Câmara de Vereadores de Jatobá e dá outras providências.

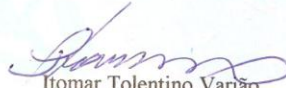
O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de “Casa Legislativa Irani Felix da Silva” o prédio da Câmara de Vereadores de Jatobá.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2005.

  
Itomar Tolentino Varjão  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Jatobá, 22 de maio de 2005.

  
Silas Monteiro Pinto  
Chefe de Gabinete